DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.958, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022

"Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário Gerônimo Violada Idalgo."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário GERÔNIMO VIOLADA IDALGO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.373.287-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 916.324.638-49, no cargo de Motorista , lotado na Secretaria de Serviços, nos termos do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 22/2.022.

Parágrafo único – Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão ao disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 29 de agosto de 2.022 - 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.